



## **PORTARIA n. 009/2021**

*Dispõe sobre a designação de Defensoras e Defensores Públicos lotados em Passos/MG para atuação no plantão do feriado de 08 de dezembro de 2021*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais em Passos/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** que o art. 42, incisos I e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 65/03 estabelece ser de atribuição do Coordenador Local fiscalizar a distribuição equitativa dos autos ou outro expediente em que deva funcionar Defensor Público e coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

**Considerando** a Resolução nº 251/2021, da DPG/DPMG e a Deliberação n. 08/2011, que dispõe sobre os plantões em feriados no âmbito da Defensoria Pública;

**Considerando** o disposto na Deliberação n. 190/2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que regulamentou o art. 45-A, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, bem como a Resolução 413/2021, da DPG/DPMG;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Suspender o expediente na Defensoria Pública em Passos/MG, no dia de 08 de dezembro de 2021 (Dia da Justiça).

**Art. 2º**- Na referida data, a Defensoria Pública em Passos/MG funcionará em regime de plantão, nos termos da Resolução n. 251/2021, da DPG/DPMG, das 08h às 18h, na modalidade sobreaviso, atuando no período os seguintes defensores públicos, divididos por área de atuação, conforme escala em anexo.

§1º - A Defensora Pública Michela Ferreira Pinto, MADEP 0260, atuará na área criminal;

§2º - O Defensor Público Thiago Alves Figueiredo, MADEP 0810, atuará na área cível e de família.

**Art. 3º**- o plantão abrangerá a atuação nas medidas urgentes e inadiáveis surgidas durante o período, nos termos dos artigos 214 e 215 do CPC (rol exemplificativo), dentre outras, a serem analisadas exclusivamente pelo defensor



público de plantão, e se restringe à atuação nas demandas originárias das comarcas abarcadas pela microrregião LX, estabelecida pelo TJMG (Passos, Alpinópolis e Carmo do Rio Claro), desde que haja Defensoria Pública provida (art. 4, §3º, da Resolução 251/2021, da DPG/DPMG).

**Art. 4º**- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se, enviando-se cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Passos, 06 de dezembro de 2021.

**Thiago Alves Figueiredo**  
**DEFENSOR PÚBLICO**  
**Coordenador Local**  
**MADEP 0810**

### **ANEXO**

#### **ESCALA DE PLANTÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA EM PASSOS**

#### **FERIADO DO DIA DA JUSTIÇA (08 de dezembro de 2021)**

##### **ÁREA PENAL:**

Defensora Pública: Michela Ferreira Pinto – MADEP 0260  
Sobreaviso das 08h00 às 18h00: celular nº (31) 9-8472-6254  
Email: [michela.pinto@defensoria.mg.def.br](mailto:michela.pinto@defensoria.mg.def.br)

##### **ÁREA CÍVEL E FAMÍLIA:**

Defensor Público: Thiago Alves Figueiredo – MADEP 0810  
Sobreaviso das 08h00 às 18h00: celular nº (31) 9-8472-8812  
Email: [thiago.figueiredo@defensoria.mg.def.br](mailto:thiago.figueiredo@defensoria.mg.def.br)